



for

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

**CAPA DE PROCESSO**

Cadastro no Siga

Data: 31/10/23

Tipo:

Visto: Souza

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**OBJETO:** Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, através do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

**EMPRESA:** BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO

**CNPJ:** 46.136.623/0001-97

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- UNIDADE: 0202000 – SEC. MUNI.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
- ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;
- ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93

Jisl. 045 999/23  
29/03  
002

**COMPASS**  
GESTÃO E CONSULTORIA

CNPJ: 46.136.623/0001-97  
RUA CURITIBA, 20  
CEP: 47.820-000  
SÃO DESIDÉRIO - BA

# COTAÇÃO

**Objeto da Cotação:**

Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto – BA para cumprimento da Instrução NORMATIVA RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 para o ano de 2022.

Orçamento elaborado por:

**COMPASS - GESTÃO E CONSULTORIA, CNPJ 46.136.623/0001-97.**

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

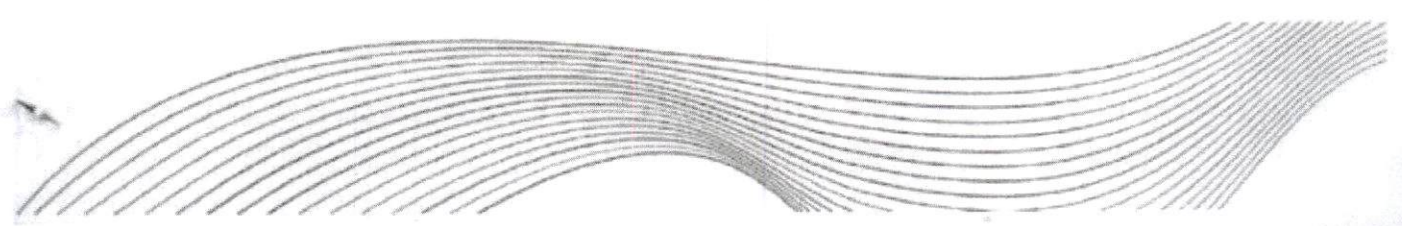
PROJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto - BA	01	R\$ 15.000,00

Condições de pagamento: conforme entrega do laudo.

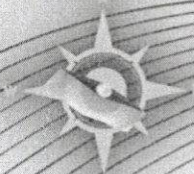
Validade da Proposta: 60 dias

SÃO DESIDÉRIO – BA, 20 de março de 2023.

Sra. Biratânia de Santana França de Carvalho  
Representante legal da empresa  
Engenheira Agrônoma  
CREA-BA: 64.084-D







003

## Proposta 01-2023

### Para Sr. Prefeito, Manoel Afonso de Araújo

A presente proposta é para o oferecimento dos Serviços de **Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN** para apoio a fiscalização do Imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR para o município de Formosa do Rio Preto – BA em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto tem uma reputação bem merecida de oferecer um atendimento de qualidade ao munícipe e a todos aqueles que dela necessite. Com o Advento da celebração do Convênio com a Secretaria de Receita Federal do Brasil conforme prescrito na Lei Nº 11.250 de 27/12/2005 que regulamenta a celebração de Convênios entre a União e o Distrito Federal e os Municípios, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do ITR, de que trata o inciso VI do art. 153 da Constituição Federal, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria da Receita Federal e a Instrução Normativa nº 884 de 05 / 11 / 2008 alterada pela IN RFB nº 919 de 18/02/2009 que disciplinou os convênios com os municípios, convênio esse ao qual o município de Formosa do Rio Preto aderiu, dando-lhe competência para fiscalizar as Declarações em malha fiscal, emitir Intimações, Termos de Constatação de Intimações e Notificações, além de ter a função de lançamento do Crédito Tributário.

A análise das Declarações continua sendo exercício da Receita Federal do Brasil, o Imposto deve ser pago através de Documento de Arrecadação próprio da União, ficando esta com a obrigação de repassar parte desse pagamento ao município conveniado, porém cabe à Prefeitura Municipal enviar anualmente o Valor de Terra Nua médio para o Território Municipal. Entretanto, confrontado com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de





março de 2019, que propõe mudanças na forma de apresentação sobre VTN para fins de apuração do ITR, porem o prazo estabelecido para a apresentação desse relatório se extingui no dia 30 de abril de 2020 sendo que a não apresentação das informações no prazo descrito implicará na denúncia do convênio celebrado, assim a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto depara-se com a possibilidade de reduzir as receitas de arrecadação do ITR devido à não apresentação das informações de VTN do município. 004

A Proposta que venho apresentar recomenda uma solução a curto prazo para a demanda que IN RFB 1877/2019 propõe à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, visto que a mesma informa que deverá ser apresentado anualmente o VTN do município de acordo com os parâmetros do seu Art. 9º e temos somente 02 dias para responder, à mesma, com os dados referentes ao ano de 2021.

A solução proposta integra-se facilmente a uma ampla gama de soluções e utilizações e podem permitir que Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto aproveite ao máximo os benefícios proporcionados como por exemplo regularizar a distribuição dos valores para ITBI em todo o município visto que o resultado final apresentará um mosaico de valores de terras de acordo com o grau de utilização.

## PRODUTOS FINAIS DO PROJETO

Resultado Final	Descrição
<b>Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto – BA</b>	Elaboração do Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua para o Município de Formosa do Rio Preto seguindo o que regem as Normas ABNT 14.653-1 e 14.653-3
<b>Atualização do Mapa de Aplicação, do município de Formosa do Rio Preto - BA</b>	Interpolação dos dados de comercialização de preço da imóveis e localização das áreas homogêneas no mapa do Município de Formosa do Rio Preto – BA e atualização do mapa de uso.

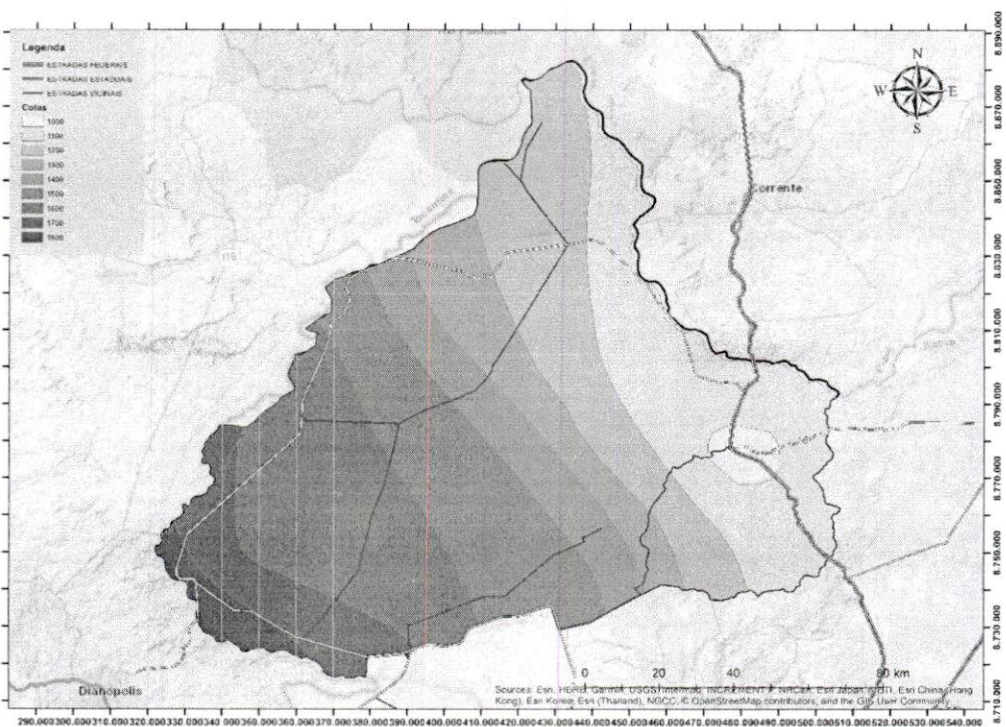
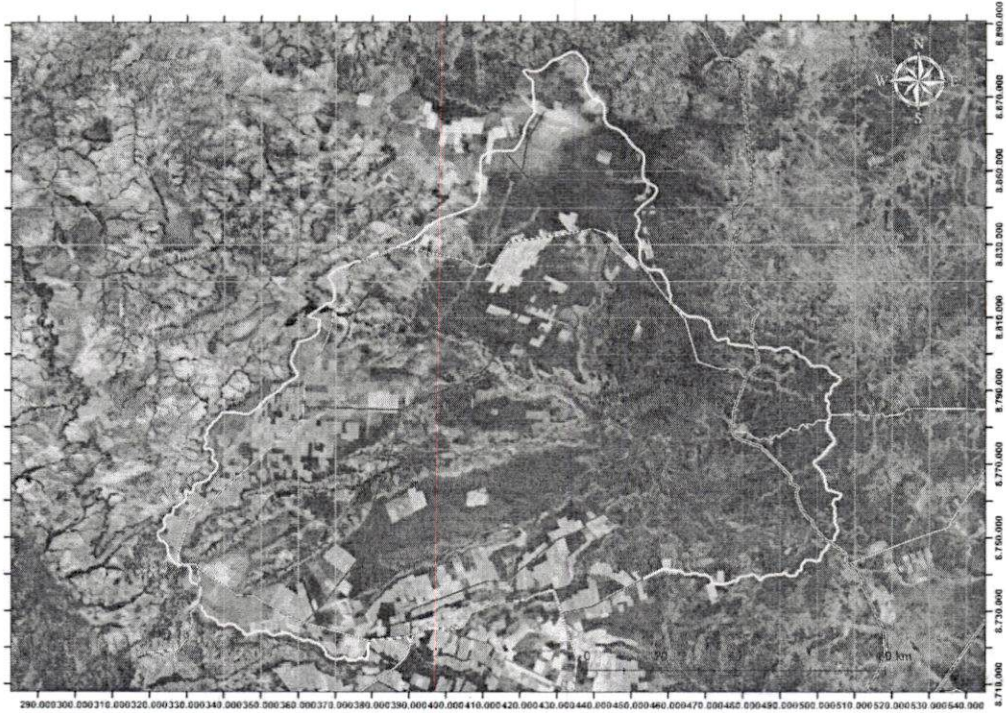








006







**COMPASS**  
GESTÃO E CONSULTORIA

CNPJ: 46.136.623/0001-97  
RUA CURITIBA, 20  
CEP: 47.820-000  
SÃO DESIDÉRIO - BA

## COTAÇÃO

007

### Objeto da Cotação:

Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto – BA para cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

### Orçamento elaborado por:

**COMPASS CONSULTORIA, CNPJ 46.136.623/0001-97.**

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

PROJETO	QUANTIDADE
Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de <b>Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN</b> para o município de Formosa do Rio Preto – BA, para atendimento da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 03 de abril de 2019	01
<b>Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto – BA</b>	01
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Pagamento será realizado em uma etapa:

100% (Cem por cento) na entrega do Relatório Final.

Validade da Proposta: 30 dias.

SÃO DESIDÉRIO – BA, 28 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Alexandre Rocha de Carvalho**

Representante da Empresa

Engenheiro Agrônomo

CREA-BA: 51.160-D



# SYNERGIA SOLUÇÕES AGROAMBIENTAIS LTDA

48.245.290/0001-60

RUA DAS PALMEIRAS, 260 - CEP: 47.820-054 - SÃO DESIDÉRIO - BA

008

## Cotação

### Objeto da Cotação:

Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto – BA para cumprimento da Instrução NORMATIVA RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 para o ano de 2023

### Orçamento elaborado por:

**SYNERGIA - SOLUÇÕES AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ 48.245.290/0001-60.**

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

PROJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto - BA	01	R\$ 16.750,00

Condições de pagamento: conforme entrega do laudo.

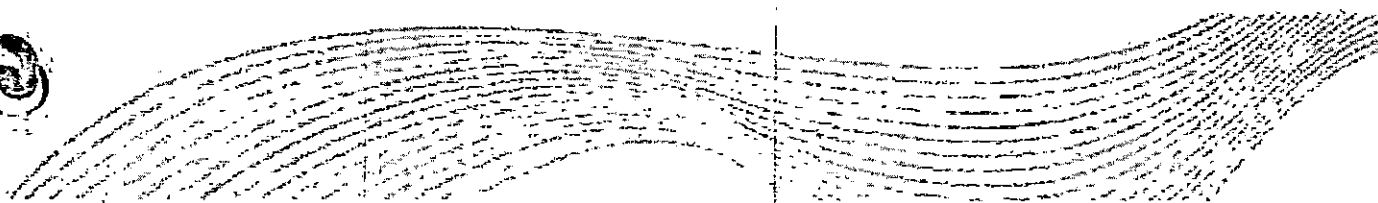
Validade da Proposta: 60 dias

SÃO DESIDÉRIO – BA, 20 de março de 2023.

*Wilson Neves Carneiro Júnior*

Sr. Wilson Neves Carneiro Júnior

Representante legal da empresa







☎(77) 3623-2180. topogel@uol.com.br  
 CNPJ - 32.616.351/0001-18 -Insc. Mun. 00117  
 Avenida JK. nº 80.A / São Desidério – BA

## COTAÇÃO

### Objeto da Cotação:

Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto - BA para cumprimento da Instrução NORMATIVA RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 para o ano de 2023.

### Orçamento elaborado por:

TOPOGEO Topografia e Georreferenciamento, CNPJ 32.616.351/0001-18.


Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

PROJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Elaboração de Laudo de Constatação do Valor de Terra Nua – VTN para o município de Formosa do Rio Preto - BA	01	R\$ 18.500,00

Condições de pagamento: conforme entrega do laudo.

Validade da Proposta: 60 dias.

SÃO DESIDÉRIO – BA, 20 de março de 2023.

  
 Sr. JOSANO FERREIRA DA SILVA

Representante legal da empresa.

Técnico em Agrimensura

CREA-BA 34.399/TD-BA



010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 29 de março de 2023.

Ao

**Ilmo. Sr. Manoel Marques da Silva Filho**  
M.D Presidente da Comissão de Licitações.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Administração, solicitou a autorização para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.136.623/0001-97, com sede na Rua Curitiba, nº 55, Cidade Nova – São Desidério - Bahia, para solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando a motivação externada pela Secretaria, impende deixar evidente que aceitamos os motivos e a motivação e justificativa exteriorizada (existe motivo e a motivação consignada mostra-se coerente, verossímil e explícita), de maneira que existe interesse público. Assim, aprovo e **AUTORIZO** o objeto solicitado, determinando a abertura do PROCESSO competente.

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, elaborado com amparo em estudos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita avaliação dos custos e a definição dos prazos. As especificações do serviço foram detalhadas no Termo de Referência.

Declaro que atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 15, 16 e 17) – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Determino a indicação orçamentária pela Setor Contábil e análise Jurídica pela Procuradoria Municipal.

Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Afonso de Araújo**  
Prefeito Municipal





033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.654.454/0001-28**

Formosa do Rio Preto, 29 de março de 2023.

Ilmo Sr.

M.D. Presidente da Comissão.

**Manoel Marques da Silva Filho**

**ASSUNTO: Dotação Orçamentária.**

Senhor Presidente,

Em atenção à determinação do Exmo. Sr. Prefeito referente à indicação Orçamentária para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.136.623/0001-97, com sede na Rua Curitiba, nº 55, Cidade Nova – São Desidério - Bahia, para Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), informo abaixo os seguintes recursos Orçamentários para atenderem as despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para prestação de serviço do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 0202000 – SEC. MUNI.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
- ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;
- ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

**Adailton Oliveira Souza**

Técnico Contábil  
CRC/BA 027892/O-3



012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DO SETOR DE LICITAÇÃO**

O Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Caput e parágrafo único, I, II, III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

**I – OBJETO:** Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, através do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

**II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando a solicitação de dispensa de licitação do objeto acima descrito, com base no art. 24, inciso I, da lei federal 8.666/93, manifestada por seu Secretário;

Considerando que o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, está compatível com os preços de mercado;

Opina pela escolha da empresa **BIRATÂNIA DE SANTANA FRAÇA DE CARVALHO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.136.623/0001-97, com sede na Rua Curitiba, nº 55, Cidade Nova – São Desidério - Bahia, para execução do objeto desse termo de Dispensa de Licitação.

**III - FUNDAMENTAÇÃO:**

Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I:


*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*

Formosa do Rio Preto, 29 de março de 2023.

Comissão de Licitação

  
**Manoel Marques da Silva Filho**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Darlene do Socorro R. de Souza**  
Membro

  
**Naiara Rocha de Oliveira Silva**  
Membro





013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

Formosa do Rio Preto, BA, 29 de março de 2023.

Exmo. Sr.

**Manoel Afonso de Araújo**

Prefeito Municipal

FORMOSA DO RIO PRETO - BA.

**Assunto:** Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, através do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Excelentíssimo Prefeito,

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia.

Justifica-se que a Lei 9.393/1996 e a Instrução Normativa 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil requerem dos entes municipais providências quanto à indicação de preços de referência do “Valor da Terra Nua – VTN”, para a justa e ordenada administração do Imposto Territorial Rural – ITR, na condição de interesse estratégico do setor de arrecadação de tributos, em atendimento ao convênio firmado entre a Receita Federal do Brasil e os Municípios e, diante a necessidade de revisão periódica dos valores em face da correção monetária e variação dinâmica dos preços praticados.

Considerando a dificuldade técnica enfrentada pelos municípios para estabelecer isoladamente a metodologia adequada à aferição dos valores do VTN, solicitamos a contratação de um profissional técnico da área para a apreciação e análise para elaboração e metodologia a ser adotada para atribuição do valor médio do VTN e, a estratégia de divulgação dos valores de referência.

Considerando que no município não dispomos de profissional qualificado para tal atuação, é necessário a contratação para elaboração do laudo.

Com o objetivo de embasar tecnicamente os valores informados pelos municípios para o cálculo do valor médio do VTN, em conformidade com os preceitos e os procedimentos previstos na ABNT NBR 14.653/03, solicitamos a contratação para a elaboração do presente Laudo Técnico de



014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

Constatação para fins tributários, sobre o levantamento de preços de terras agrícolas em Formosa do Rio Preto/BA.

A elaboração de laudo para determinar o Valor da Terra Nua (VTN) conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14/03/2019 é crucial para que os proprietários de terras na zona rural possam calcular e declarar o ITR (Imposto Territorial Rural).

Diante do exposto, solicito autorização para abertura do Processo Licitatório e posterior encaminhamento ao setor de Licitação para realizarem os tramites legais.

Atenciosamente,

---

**Maria Lecy Alves Dias**  
Secretaria de Administração  
Planejamento e Finanças





015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.654.454/0001-28**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O amparo legal encontra-se no Art. 24, Inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**2 – OBJETO**

2.1. Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, através do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

**3 – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessária aquisição, cuja descrição consta no Termo de Referência em anexo, em virtude da necessidade de utilização pelos setores desta Secretaria, para o desenvolvimento das atividades administrativas, e outras de suas competências. Os produtos objeto deste termo contribuirão com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à instituição, em outras palavras, justifica-se tal despesa na necessidade de otimização das ações de administração praticadas pelos mais variados setores desta Secretaria.

**3.1. MOTIVAÇÃO**

Considerando a dificuldade técnica enfrentada pelos municípios para estabelecer isoladamente a metodologia adequada à aferição dos valores do VTN, solicitamos a contratação de um profissional técnico da área para a apreciação e análise para elaboração e metodologia a ser adotada para atribuição do valor médio do VTN e, a estratégia de divulgação dos valores de referência.

Considerando que no município não dispomos de profissional qualificado para tal atuação, é necessário a contratação para elaboração do laudo.

Considerando que o objetivo de embasar tecnicamente os valores informados pelos municípios para o cálculo do valor médio do VTN, em conformidade com os preceitos e os procedimentos previstos na ABNT NBR 14.653/03, solicitamos a contratação para a elaboração do presente Laudo Técnico de Constatação para fins tributários, sobre o levantamento de preços de terras agrícolas em Formosa do Rio Preto/BA.

A elaboração de laudo para determinar o Valor da Terra Nua (VTN) conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14/03/2019 é crucial para que os proprietários de terras na zona rural possam calcular e declarar o ITR (Imposto Territorial Rural).



036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES**

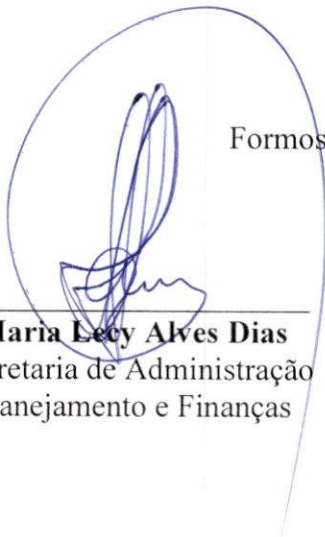
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN.	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**5. FORMA DE ENTREGA**

5.1. A prestação dos serviços deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço.

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.



Formosa do Rio Preto, 29 de março de 2023

**Maria Lecy Alves Dias**  
Secretaria de Administração  
Planejamento e Finanças





017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

Formosa do Rio Preto – Bahia, 29 de março de 2023.

À

Assessoria Jurídica.

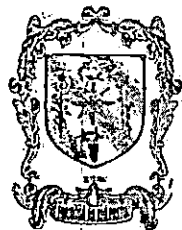
Prezada Assessoria,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.136.623/0001-97, com sede na Rua Curitiba, nº 55, Cidade Nova – São Desidério - Bahia, visando a Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Solicito que essa Assessoria emita um parecer opinativo quanto a contratação.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

  
**Manoel Marques da Silva Filho**  
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

1

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação (de valor) a autorizar a contratação direta de BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO (pessoa jurídica), para prestação de serviço na elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o valor inferior aos limites legais de dispensa previstos na Lei 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face do valor inferior aos limites legais de dispensa da contratação direta de BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO (pessoa jurídica) para prestação de serviço na elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme justificativa que integra o procedimento, devendo logicamente a contratação ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação., em especial constatando-se que evento não integra o calendário regular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:

2

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

E adverte ainda o festejado autor que:

“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

#### 4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela contratação para os mesmos específicos fins por via de nova contratação direta. S.M.J. É o parecer.

Formosa do Rio Preto (BA), 29 de março de 2023.

**Valter Luiz Sant'Ana, Adv.**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/BA nº 8.666**




020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2023**

**Dispensa de Licitação Nº 015/2023. Processo Administrativo nº 999/2023**, em favor do da empresa BIRATÂNIA DE SANTANA FRANÇA DE CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.136.623/0001-97, com sede na Rua Curitiba, Cidade Nova, nº 55, – São Desiderio - Bahia, para Solicitação de autorização para execução de serviços de Elaboração de Laudo de Constatação do Valor da Terra Nua – VTN, para atender o serviço da Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em Formosa do Rio Preto – Bahia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamentação:** Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Formosa do Rio Preto, 29 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Afonso de Araújo**  
Prefeito Municipal.



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO

BIRATANIA DE SANTANA FRANCA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/02/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA AGRONOMA, CPF nº 017.624.725-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04747823522, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CURITIBA, 20, QUADRA05 LOTE 15, CIDADE NOVA, SAO DESIDERIO, BA, CEP 47820000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CURITIBA, 20, QUADRA:05;LOTE:05, CIDADE NOVA, SAO DESIDERIO, BA, CEP 47.820-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**



81200000568672



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO

7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SAO DESIDERIO-BA, 19 de abril de 2022.

*Biratania de S. Franca de Carvalho*  
BIRATANIA DE SANTANA FRANCA DE CARVALHO

81200000568672



Certifico o Registro sob o nº 98183909 em 25/04/2022  
Protocolo 226212491 de 20/04/2022  
Nome da empresa BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO NIRE 29105719531  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 265247573396932  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





226212491

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO
PROTOCOLO	226212491 - 20/04/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105719531  
 CNPJ 46.136.623/0001-97  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105719531 DE 25/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/04/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98183909



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98183909 em 25/04/2022

Protocolo 226212491 de 20/04/2022

Nome da empresa BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO NIRE 29105719531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 265247573396932

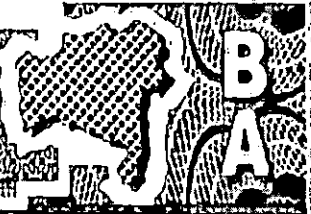
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

024



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
**BIRATANIA DE SANTANA FRANCA DE CARVALHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 903599252 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 017.624.725-46 23/02/1984

FILIAÇÃO  
 BIRATAN DE SOUZA  
 FRANCA  
 EVILENE DOURADO DE  
 SANTANA FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] AB

Nº REGISTRO  
 04747823522

VALIDADE  
 08/10/2023

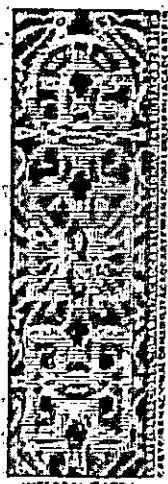
1ª HABILITAÇÃO  
 02/09/2009

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1664523879

OBSERVAÇÕES

*Biratania de Santana Franca de Carvalho*



LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 BARREIRAS, BA 18/10/2018

*Lúcio Gomes Barros Perelra*  
 Lúcio Gomes Barros Perelra  
 Diretor Geral

57007066656  
 BA509865100

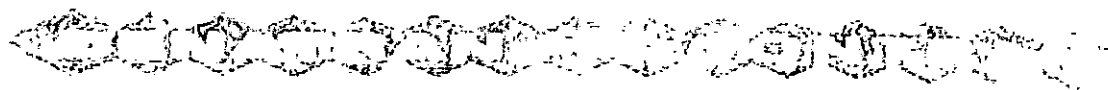
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1664523879



**BAHIA**





025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO**  
**CNPJ: 46.136.623/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

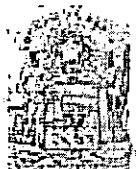
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:50 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2023.

Código de controle da certidão: **0942.A532.4BB0.4660**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231220153

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.136.623/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

027



**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66  
CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000  
CNPJ: 13.655.436/0001-60

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000148/2023.E

Nome/Razão Social: **BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO**  
Nome Fantasia: **COMPASS GESTAO E CONSULTORIA**  
Inscrição Municipal: **11690** CPF/CNPJ: **46.136.623/0001-97**  
Endereço: **Rua CURITIBA, 55**  
**CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 27/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600008186420000004349030000148202302271**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://saodesiderio.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 46136623/0001-97  
**Razão Social** : BIRATANIA DE S F DE CARVALHO  
**Nome Fantasia** : COMPASS GESTAO E CONSULTORIA  
**Endereço** : RUA CURUUBA 20 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022

**Certificação Número:** 2022042613581480291608

**Informação obtida em** 26/04/2022, às 13:58:14.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:** [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.136.623/0001-97  
**Razão Social:** BIRATANIA DE S F DE CARVALHO  
**Endereço:** RUA CURITIBA 20 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022402395919544502

**Informação obtida em** 27/02/2023 10:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00107763

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** BIRATANIA DE S. F. DE CARVALHO

**CNPJ:** 46.136.623/0001-97

**Endereço:** RUA CURITIBA, 20, QUADRA 05, LOTE 05, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, SÃO DESIDÉRIO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



032



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quinta-feira, 16 de março de 2023